



Lei n.º 3.057, de 23 de abril de 2013.

Cria o Projeto – Oficina de Dança na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica criado, no Município de Serafina Corrêa, o PROJETO OFICINA DE DANÇA NA ESCOLA.

Art. 2º A Oficina de Dança na Escola fica subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Oficina de Dança na Escola será constituída por alunos da Educação Infantil e Fundamental do Município que se dispõem a cooperar, de forma voluntária e gratuita, no desenvolvimento da dança, utilizando-a como meio de melhoria da coordenação motora, da lateralidade e da expressão corporal, as quais, quando trabalhadas desde cedo no contexto escolar das crianças e adolescentes, auxiliam de maneira prazerosa o aprendizado.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente lei o ANEXO I, relativo ao Projeto – Oficina de Dança na Escola.

Art. 4º A Oficina de Dança na Escola poderá representar o Município em todos os eventos para os quais for solicitado, inclusive fora de Serafina Corrêa.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.057, de 23 de abril de 2013.

Art. 5º A Oficina adotará Regimento Interno, que será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer alimentação e deslocamento para os componentes atuantes e de direção de grupo cultural constituído para os fins previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo fica restrita à participação em atividades educativas e culturais de representatividade do Município previamente justificadas e à disponibilidade econômica e financeira municipal.

Art. 7º As vestimentas adequadas à dança poderão ser adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante processo de licitação quando exigido, e repassadas para o fim de utilização nas apresentações, através de termo de concessão de uso, ao responsável pelo grupo de dança, ao qual caberá zelar pela sua conservação e manutenção e devolvê-las ao Município quando solicitado.

Parágrafo único. A propriedade das vestimentas é do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Município e correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Departamento da Cultura

13.391.0197.22248. Promoção de eventos culturais

33.90.30.00.00 Material de Consumo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2013.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.057, de 23 de abril de 2013.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROJETO OFICINA DE DANÇA NA ESCOLA

EDUCAÇÃO INFANTIL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrears.gov.br



Lei n.º 3.057, de 23 de abril de 2013.

SERAFINA CORRÊA, 2013

**PROJETO OFICINA DE DANÇA
NA ESCOLA**

Justificativa

Os movimentos envolvendo a coordenação motora, a lateralidade e a expressão corporal quando trabalhadas desde cedo no contexto escolar das crianças auxilia de maneira lúdica e prazerosa o aprendizado e o trabalho em equipe, pois as crianças aprendem a ser mais sociáveis.

A oficina tem por finalidade apresentar essas diversas formas como elementos contribuintes para o desenvolvimento da inteligência e a integração do ser. O mesmo também explica a forma de contribuir com a aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento cognitivo/linguístico, psicomotor e sócio-afetivo da criança.

É de amplo conhecimento que a vivência com os movimentos dentro da escola trabalha as emoções, a sensibilidade, a ética, a cidadania, a percepção auditiva e a sociabilidade destacando-se a ampliação da bagagem cultural.

Assim, estamos certos que a presente proposta servirá para desenvolver a autoestima e contribuirá para a melhoria da disciplina de nossas crianças, bem como, desenvolverá a concentração, a motivação e a responsabilidade dentro e fora da escola.

Muitas vezes não nos damos conta que os movimentos como engatinhar, saltar, rastejar, caminhar, correr, brincar, entre outros, são de fundamental importância no cotidiano infantil, tornando-se verdadeiros desafios para que sejam executados. Sendo assim, estes movimentos acabam ficando restritos aos jogos no parque, a brincadeiras livres, o pular de cor-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.057, de 23 de abril de 2013.

da. Nesse sentido, faz-se necessário a sensibilização dos educadores para despertar a conscientização quanto às possibilidades de a dança, a musicalidade, o lúdico favorecer o bem-estar e o crescimento do saber dos alunos, pois elas falam diretamente ao corpo, à mente e às emoções.

“Quando você dança, seu propósito não é chegar a determinado lugar. É aproveitar cada passo do caminho”. (Wayne Dyer).

Objetivo Geral

Trabalhar com um mecanismo harmonizador, respeitando as emoções, os estados fisiológicos, desenvolvendo habilidades de movimentos, exercendo possibilidades de autoconhecimento, capacitando e promovendo, o bem estar físico e mental propiciando maior interação entre os alunos, despertando assim o talento individual para os ritmos da dança e da música e consequentemente a consciência da linguagem oral e corporal, melhorando a qualidade de vida.

Objetivos Específicos

Elevar o índice de aprendizado em sala de aula;

Desenvolver a percepção auditiva e memória musical;

Possibilitar que as crianças aprendam a utilizar e cuidar da voz como meio de expressão e comunicação musical;

Conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais do Brasil e do mundo;

Criar oportunidades de cultura e lazer para as crianças;

Criar vínculos entre a dança e a música produzidas na escola aos veículos de comunicação de nosso município e região;

Trabalhar na teoria e na prática propostas educacionais de dança e música;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.057, de 23 de abril de 2013.

Trabalhar a diferença entre gêneros;

Exercitar o domínio corporal e a ritmicidade;

Valorizar a diversidade cultural e seus variados estilos.

Ações e detalhamento

Esta oficina será desenvolvida com os alunos da Rede Municipal de Ensino, com a professora Karine Lorensetti Borges Gregolo. Será desenvolvida nos turnos da manhã e tarde.

Avaliação

A avaliação será feita através de fichas de avaliação trimestral, frente as atividades tanto individual quanto coletiva no decorrer do desenvolvimento do projeto.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____